

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERENCIA: 33/2024 - GESPRO nº 981759/2024**OBJETO:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO NA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

DA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO CONTRATADO:

ARGO INTELIGENCIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.752.281/0001-74.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DO VALOR TOTAL:

O Valor total totaliza a importância de **R\$ 3.299.984,0000 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro centavos).**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente processo visa a **realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO NA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**

Previsão geral de Dispensa de licitação em caráter de urgência.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, visando cumprir de imediato uma demanda de caráter de urgência, embasa a contratação com base no artigo 75, inciso VIII na lei de licitações e contratos, [lei nº 14.133/2021](#), dispõe:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Contudo requer-se Dispensa de Licitação, pois é decorrente de Dispensa – **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO NA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO**, pela empresa **ARGO INTELIGENCIA DIGITAL LTDA** e inscrita no CNPJ: 39.752.281/0001-74.

JUSTIFICATIVA:

A contratação visa atender as necessidades de Gestão Hospitalar, proporcionando alto desempenho, atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade,



flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

Trata-se de uma contratação emergencial visando a continuação dos atendimentos à população de Várzea Grande e baixada cuiabana.

Assim sendo, optou-se pela contratação emergencial de empresa especializada em soluções tecnológicas, com experiência comprovada de Atuações em Unidades de Saúde, visando evitar uma descontinuidade no atendimento à população, ou mesmo, uma significativa queda na qualidade desses serviços essenciais;

A quantidade prevista para a Solução de Gestão Clínica e Hospitalar é proporcional ao número de Setores presente Termo de Referência.

O escopo do presente Termo de Referência é composto pela Contratação de Solução Tecnológica de Gestão Clínica e Hospitalar.

O objeto da presente contratação não veda a ampla concorrência, tendo em vista que existem no mercado várias empresas que atualmente fornecem esse serviço. Podemos confirmar essa afirmação com o cenário encontrado nas Unidades de Saúde. Cada OSS administravam uma ou mais Unidades de Saúde e contratavam o serviço de Gestão Hospitalar, segundo seus critérios, com isso encontramos diferentes sistemas de diferentes fornecedores na prestação desse serviço em funcionamento.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço por item constante no Termo de Referência nº 33/2024.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio da dispensa com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e será efetuada mediante dispensa de licitação.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 12 de agosto de 2024.

José Silvério da Silva Neto
Coord. Aquisição - HPSMVG
Matrícula: 13743

**RATIFICAÇÃO DO CO MUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024**

Termo de Referência nº 33/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. Tendo em vista a necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO NA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.**
2. A contratação visa atender as necessidades de Gestão Hospitalar, proporcionando alto desempenho, atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.
3. Trata-se de uma contratação emergencial visando a continuação dos atendimentos à população de Várzea Grande e baixada cuiabana.
4. Assim sendo, optou-se pela contratação emergencial de empresa especializada em soluções tecnológicas, com experiência comprovada de Atuações em Unidades de Saúde, visando evitar uma descontinuidade no atendimento à população, ou mesmo, uma significativa queda na qualidade desses serviços essenciais;
5. A quantidade prevista para a Solução de Gestão Clínica e Hospitalar é proporcional ao número de Setores presente Termo de Referência.
6. O escopo do presente Termo de Referência é composto pela Contratação de Solução Tecnológica de Gestão Clínica e Hospitalar.
7. O objeto da presente contratação não veda a ampla concorrência, tendo em vista que existem no mercado várias empresas que atualmente fornecem esse serviço. Podemos confirmar essa afirmação com o cenário encontrado nas Unidades de Saúde. Cada OSS administravam uma ou mais Unidades de Saúde e contratavam o serviço de Gestão Hospitalar, segundo seus critérios, com isso encontramos diferentes sistemas de diferentes fornecedores na prestação desse serviço em funcionamento.
8. Desta forma, faz-se urgente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO NA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.** A empresa **ARGO INTELIGENCIA DIGITAL LTDA**, é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.
9. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº **471/2024** favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. **213/224** e cumpridos os requisitos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº **54/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO NA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.**
10. Supracitado, em nome de empresa **ARGO INTELIGENCIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.752.281/0001-74**, com o valor total na importância de **R\$ 3.299.984,0000 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro centavos).**
11. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.
12. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretaria Municipal de Saúde Interina
SMS/VG

Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande
Av. da Feb, n. 2138 – Ponte Nova, Várzea Grande – CEP 78115 -904
Fone: (65) 98475-5680